



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000315

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12020/08/17000315

Número / Ano	000315/2020
Data / Horário	17/08/2020 - 10:43:59
Ementa	Dispõe sobre a criação do cargo publico de provimento efetivo que menciona, no Quadro de Cargos ou de Pessoal em extinção, de lei Complementar Municipal n.º1016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da prefeitura municipal de juína-MT, e dá outras providencias.
Autor	Altir Antônio Peruzzo - prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	10
Número da Matéria	12
Emitido por	operelio

PLC 02/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Tiago S. J. Ferreira
Agente Administrativo
Portaria 18/2017
Câmara Municipal de Juína

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

Em: 17 / 08 / 2020

- (x) Aprovado por unanimidade
() Aprovado por x votos
() Rejeitado por x votos
Abstenções:

Assinatura do presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 10:43
Legislativo - P/LC 12/2020



Carteira Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 031/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento efetivo que menciona, no Quadro de Cargos ou de Pessoal em Extinção, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

Excelência, o presente Projeto ora apresentado visa, como se observa, a criação do cargo de provimento efetivo, de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com jornada de 40 horas semanais e 01 (uma) vaga em extinção, no Quadro de Cargos ou de Pessoal em Extinção, uma vez que esse cargo já foi extinto no ano de 2018, porém por determinação judicial foi determinado à nomeação de candidato aprovado em concurso público do ano de 2012.

Ademais, a criação do cargo no Quadro de Cargos ou de Pessoal em Extinção, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, é necessário, uma vez que o candidato tem o direito adquirido a ser nomeado no cargo existente, a época em que mencionado cargo não se encontrava em extinção no plano de cargo instituído pela referida Lei Complementar.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.

Outrossim, ao enviar a presente Mensagem do Executivo, também aproveito para SOLICITAR, na forma da Lei Orgânica do Município e do art. 104, e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, justificado tal medida no fato de que a Municipalidade já foi intimada para efetivar a nomeação do candidato, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, conforme previsto na sentença de 1.º grau de jurisdição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Hora: 10:43
Legislativo - P.L.C. 172/2020



Cartão Municipal de Juína - MT

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de protestos, mais estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 14 de agosto de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 519/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 10:43
Legislativo - PLC 11/2020



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/2020

Dispõe sobre a criação do cargo público de provimento efetivo que menciona, no Quadro de Cargos ou de Pessoal em Extinção, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado o cargo de provimento efetivo, de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com jornada de 40 horas semanais e 01 (uma) vaga em extinção, no Quadro de Cargos ou de Pessoal em Extinção, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008.

Parágrafo Único. A criação do cargo de provimento efetivo que trata o *caput*, do presente artigo, decorre da necessidade de cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos do Processo de Reexame Necessário n.º 92244/2017, da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, que determinou a nomeação de candidato aprovado em concurso público do ano de 2012, cuja cópia segue no ANEXO IV, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 2.º Em decorrência da criação do cargo de provimento efetivo, que trata a presente Lei Complementar:

I - o ANEXO III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, passa a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante;

II – a TABELA DE VENCIMENTO dos cargos de provimento efetivo de “ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO VETERINÁRIO E PSICÓLOGO”, de 40 horas semanais, do “GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA”, do ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, fica alterada e passa a vigorar conforme estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 10h38
Legislativo - PLC 12/2020



Câmara Municipal de Juína - MT

III – o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO fica incluído no ANEXO V “REQUISITOS GERAIS PARA PROVIMENTO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, na forma como estabelecido no ANEXO III, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º Fica dispensada a apresentação do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão que a presente Lei Complementar visa dar cumprimento a determinação judicial.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de agosto de 2020.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 10:43
Legislativo - P.L.C 12/2020



Cartão municipal de Juína - MT

ANEXO I

Lei Complementar n.º _____/2020

ANEXO III

Lei Complementar n.º 1.016/2008

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL EM EXTINÇÃO

LEGENDA:

NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA 40 HORAS	Arquiteto - NSC	6.605,65	02
	Engenheiro Civil - NSC	6.605,65	01
	Engenheiro Agrônomo - NSC	6.605,65	01
	Médico Veterinário - NSC	6.605,65	01
	Psicólogo - NSC	6.605,65	01
TOTAL DE VAGAS			05

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO ESPECÍFICO 20 HORAS	Procurador do Município - PROCON - NSC	3.302,83	01
	TOTAL DE VAGAS		01

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA 20 HORAS	Assistente Social - NSC	3.302,83	03
	Engenheiro Agrícola - NSC	3.302,83	01
	Médico Veterinário - NSC	3.302,83	01
	Psicólogo - NSC	3.302,83	01
TOTAL DE VAGAS			06



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 20:43
Legislativo - PLC 12/2020

Carteira Municipal de Juína - MT

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola - NMP	1.445,18	05
	TOTAL DE VAGAS		05

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo I - NFI	1.113,58	08
	Recepcionista - NMC	1.050,16	01
	TOTAL DE VAGAS		09

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Auxiliar de Topografia - NMC	1.196,15	03
	Mecânico - NFI	1.661,71	04
	Operador de Motoniveladora - NFI	1.464,67	03
	Operador de Pá Carregadeira - NFI	1.464,67	06
	Operador de Trator de Esteiras - NFI	1.464,67	01
	Operador de Retroescavadeira de Pneu - NFI	1.464,67	01
	Operador de Escavadeira Hidráulica - NFI	1.464,67	01
	Pedreiro - NFI	1.464,67	01
	Soldador - NFI	1.661,71	01
	Borracheiro - NFI	1.347,44	01
	Vigia - NMC	1.050,16	21
	Eletricista Predial - NFI	1.368,27	01
	Operador de Trator Agrícola - NFI	1.368,27	03
	Carpinteiro - NFI	1.368,27	02
	Pintor - NFI	1.368,27	01
	Marceneiro - NFI	1.368,27	01
	Motorista II - NFI	1.368,27	21
	TOTAL DE VAGAS		72

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Cozinheiro - NA	1.050,16	01
	TOTAL DE VAGAS		01



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 10:43
Legislativo - P.L.C 12/2020

Verificação Municipal de Juína - MT

ANEXO II

Lei Complementar n.º _____/2020

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.016/2008

**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECÍFICA**

40 HORAS SEMANAIS

**ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO
E PSICÓLOGO.**

CLASSE	A NSC 1.0	B EC 1.05	C EC/360HS 1.10	D MC 1.15	E DC 1.20
NÍVEL 2% - ANUAL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	R\$ 6.605,65	R\$ 6.935,94	R\$ 7.266,22	R\$ 7.596,50	R\$ 7.926,78
2	R\$ 6.737,77	R\$ 7.074,66	R\$ 7.411,54	R\$ 7.748,43	R\$ 8.085,32
3	R\$ 6.872,52	R\$ 7.216,15	R\$ 7.559,77	R\$ 7.903,40	R\$ 8.247,03
4	R\$ 7.009,97	R\$ 7.360,47	R\$ 7.710,97	R\$ 8.061,47	R\$ 8.411,97
5	R\$ 7.150,17	R\$ 7.507,68	R\$ 7.865,19	R\$ 8.222,70	R\$ 8.580,21
6	R\$ 7.293,18	R\$ 7.657,83	R\$ 8.022,49	R\$ 8.387,15	R\$ 8.751,81
7	R\$ 7.439,04	R\$ 7.810,99	R\$ 8.182,94	R\$ 8.554,89	R\$ 8.926,85
8	R\$ 7.587,82	R\$ 7.967,21	R\$ 8.346,60	R\$ 8.725,99	R\$ 9.105,38
9	R\$ 7.739,58	R\$ 8.126,55	R\$ 8.513,53	R\$ 8.900,51	R\$ 9.287,49
10	R\$ 7.894,37	R\$ 8.289,09	R\$ 8.683,80	R\$ 9.078,52	R\$ 9.473,24
11	R\$ 8.052,25	R\$ 8.454,87	R\$ 8.857,48	R\$ 9.260,09	R\$ 9.662,71
12	R\$ 8.213,30	R\$ 8.623,96	R\$ 9.034,63	R\$ 9.445,29	R\$ 9.855,96
13	R\$ 8.377,57	R\$ 8.796,44	R\$ 9.215,32	R\$ 9.634,20	R\$ 10.053,08
14	R\$ 8.545,12	R\$ 8.972,37	R\$ 9.399,63	R\$ 9.826,88	R\$ 10.254,14
15	R\$ 8.716,02	R\$ 9.151,82	R\$ 9.587,62	R\$ 10.023,42	R\$ 10.459,22
16	R\$ 8.890,34	R\$ 9.334,86	R\$ 9.779,37	R\$ 10.223,89	R\$ 10.668,41
17	R\$ 9.068,15	R\$ 9.521,55	R\$ 9.974,96	R\$ 10.428,37	R\$ 10.881,78
18	R\$ 9.249,51	R\$ 9.711,99	R\$ 10.174,46	R\$ 10.636,94	R\$ 11.099,41
19	R\$ 9.434,50	R\$ 9.906,22	R\$ 10.377,95	R\$ 10.849,67	R\$ 11.321,40
20	R\$ 9.623,19	R\$ 10.104,35	R\$ 10.585,51	R\$ 11.066,67	R\$ 11.547,83
21	R\$ 9.815,65	R\$ 10.306,44	R\$ 10.797,22	R\$ 11.288,00	R\$ 11.778,78
22	R\$ 10.011,97	R\$ 10.512,57	R\$ 11.013,16	R\$ 11.513,76	R\$ 12.014,36
23	R\$ 10.212,21	R\$ 10.722,82	R\$ 11.233,43	R\$ 11.744,04	R\$ 12.254,65
24	R\$ 10.416,45	R\$ 10.937,27	R\$ 11.458,10	R\$ 11.978,92	R\$ 12.499,74
25	R\$ 10.624,78	R\$ 11.156,02	R\$ 11.687,26	R\$ 12.218,50	R\$ 12.749,74
26	R\$ 10.837,27	R\$ 11.379,14	R\$ 11.921,00	R\$ 12.462,87	R\$ 13.004,73
27	R\$ 11.054,02	R\$ 11.606,72	R\$ 12.159,42	R\$ 12.712,12	R\$ 13.264,82
28	R\$ 11.275,10	R\$ 11.838,86	R\$ 12.402,61	R\$ 12.966,37	R\$ 13.530,12



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERA
Data: 17/08/2020 - Ho
Legislativo - P.L.C

Verificação Municipal de Juína - MT

29	R\$ 11.500,60	R\$ 12.075,63	R\$ 12.650,66	R\$ 13.225,69	R\$ 13.800,72
30	R\$ 11.730,61	R\$ 12.317,15	R\$ 12.903,68	R\$ 13.490,21	R\$ 14.075,24
31	R\$ 11.965,23	R\$ 12.563,49	R\$ 13.161,75	R\$ 13.760,01	R\$ 14.338,27
32	R\$ 12.204,53	R\$ 12.814,76	R\$ 13.424,98	R\$ 14.035,21	R\$ 14.645,44
33	R\$ 12.448,62	R\$ 13.071,05	R\$ 13.693,48	R\$ 14.315,92	R\$ 14.938,35
34	R\$ 12.697,59	R\$ 13.332,47	R\$ 13.967,35	R\$ 14.602,23	R\$ 15.237,11
35					



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 10:43
Legislativo - PLC 12/2020



Verificação Municipal de Juína - MT

ANEXO III

Lei Complementar n.º _____/2020

ANEXO V

Lei Complementar n.º 1.016/2008

**REQUISITOS GERAIS PARA PROVIMENTO, CONDIÇÕES DE
TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NOME DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade: curso de nível superior em agronomia; e, Habilitação: registro no respectivo conselho de classe.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atividades de nível superior de grande complexibilidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária.

Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elabora normas técnicas de definir procedimentos para levantamentos, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças do meio rural; participar de elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural; colaborar com estudos, levantamentos elaboração de projetos de beneficiamento em indústrias de transformação e produtos agropecuários; planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de cultura, a preservação e conservação do solo; participar de programas que visem a implantação de micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais; realizar perícias e avaliações agroeconômicas; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; executar outras tarefas afins.

Rua Manoel Antônio, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Caixa Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br e-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 315/2020
Data: 17/08/2020 - Horário: 10:43
Legislativo - PLC 12/2020



Carteira Municipal de Juína - MT

CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL PROLATADA
NOS AUTOS DO PROCESSO DE REEXAME
NECESSÁRIO N.º 92244/2017, DA SEGUNDA
CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO,
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO – TJMT

ANEXO IV

Lei Complementar n.º _____/2020

CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL PROLATADA
NOS AUTOS DO PROCESSO DE REEXAME
NECESSÁRIO N.º 92244/2017, DA SEGUNDA
CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO,
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO – TJMT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br